



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000170/2021
Processo: 9150-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se do projeto de lei 170 de 2021 de autoria do nobre vereador André Luiz com o objetivo de criar o Programa de Educação no Trânsito nas escolas da rede municipal de ensino fundamental.

Conhecido o parecer da Douta Diretoria Jurídica e dos demais Nobres Vereadores desta Comissão manifestamos acordo sobre a legalidade e constitucionalidade da proposta por estar dentro dos interesses do município como determina os artigos 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, portanto não há impedimento quanto a este tema.

O projeto de lei visa levar às escolas de ensino fundamental os conhecimentos sobre o trânsito, instruir e informar os alunos sobre educação e mobilidade no município.

Assim, pela importância da iniciativa e por não vislumbrarmos nenhum impedimento jurídico é que manifestamos pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Liberamos para seguir os demais trâmites desta Casa, para tão logo, no Plenário apresentar meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 09 de setembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT